



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**AVISO DE DESFAZIMENTO - EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS Nº 01/2022 – 04/01/2022**

Processo Administrativo nº JFRJ-ADM-2021/00449 – Fórum Rio Branco

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Comissão para Alienação de Bens Permanentes, designada pela Portaria JFRJ-PSG-2021/00005, de 7 de maio de 2021, torna público o presente procedimento de alienação, mediante doação/transferência, com base na Lei nº 8666/93, artigo 17, inciso II, alínea "a", no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e na Resolução nº CJF-RES-2017/00462 de 06 de novembro de 2017, dos bens permanentes inservíveis à Administração, mediante as condições e exigências constantes no processo administrativo em epígrafe, no presente Edital e em seu anexo.

Os interessados na obtenção de doações/transferências de materiais permanentes listados no(s) anexo(s) deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS CANDIDATOS

1.1 O atendimento aos pedidos de doação/transferência obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Órgãos da Justiça Federal;
- b) Demais órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) Órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, suas autarquias e fundações;
- d) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal;

1



Assinado com senha por RUBENS GLÓRIA FILHO.
Documento Nº: 3310396.29523357-2325 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3310396.29523357-2325>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- e) Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal e suas autarquias e fundações públicas;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e entidades beneficentes de assistência social;
- g) Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

1.2 Na hipótese de oferta de bens antieconômicos, os órgãos federais interessados nos bens classificados como bens antieconômicos deverão apresentar justificativa da viabilidade econômica de sua manutenção (Instrução Normativa nº 24-14/2008-TRF-2ª Região c/c artigo 27, I e parágrafo único, e artigo 33, I e parágrafo 1º, da Resolução CJF-RES-2017-00462, do Conselho da Justiça Federal)

1.3 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados nas linhas "a", "b" e "c" deste item, para os bens ociosos e recuperáveis, estes poderão ser doados a entidade da linha "d" e "e", obedecida a ordem de prioridade;

1.4 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados na linha "f" deste item, para os bens irre recuperáveis, esses poderão ser doados a entidade da linha "g";

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO/TRANSFERÊNCIA

2.1 Os pedidos de doação/transferência deverão ser dirigidos à Secretaria Geral da Seção Judiciária do Rio de Janeiro com a indicação do número deste Aviso e do(s) lote(s) pretendido(s).

2.2 As solicitações poderão ser enviadas para os seguintes endereços:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Almirante Barroso nº 78, 12º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP 20.031-001





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Endereço eletrônico: desfazimento@jfrj.jus.br

2.3 O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação/transferência os seguintes documentos:

2.3.1 Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Cópia do ato de designação do representante legal;
- c) Cópia do ato que lhe dá competência para praticar os atos decorrentes como donatário;

2.3.2 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP):

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Regimento ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Certificado de Qualificação emitida pelo Ministério da Justiça;
- d) Certidão negativa de débito com os tributos federais e com o FGTS.

2.3.3 Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente que comprove que a associação ou cooperativa estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda e que não possuam fins lucrativos;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- d) Declaração das respectivas associações e cooperativas de que possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e
- e) Declaração que apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

2.3.4. Certidões colhidas na internet ficam condicionadas à verificação de autenticidade pela Comissão de Alienação.

2.3.5. A Comissão poderá diligenciar com vistas a confirmar a veracidade da declaração supracitada.

2.3.6. Serão indeferidos os requerimentos:

- a) de pessoa física ou jurídica não enquadradas no item 1 deste edital;
- b) os apresentados intempestivamente;
- c) os apresentados em desacordo com o estabelecido neste edital;
- d) os desacompanhados dos documentos listados no item 2.3, e seus subitens, do presente edital; e
- e) os não protocolados nos endereços indicados no subitem 2.2 deste edital.

2.3.7 O pedido de doação/transferência efetuado por Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito público, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens e deverá ser assinado pela autoridade com competência para autorizar a incorporação dos bens no acervo do órgão ou entidade postulante;

2.3.8. Os pedido de doação efetuados por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006, deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito privado, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência, o desempate será feito por sorteio.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo para solicitação será de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste aviso no sítio da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e no SIAFI.

4.2 O prazo para apresentação da(s) cópia(s) autenticada(s), ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) por meio eletrônico, será de 48 horas, contadas da data de confirmação do recebimento Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

4.3 O resultado, com os órgãos e entidades que receberão os bens, será publicado no sítio da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no prazo de 05 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

4.4 A retirada dos bens doados/transferidos deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Seção de Patrimônio e não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 4.4 poderão ser destinados a outros interessados, observando-se os critérios de preferência e de desempate previstos no aviso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO MATERIAL

5.1. Após a emissão do Termo de Doação/Transferência, o órgão, empresa ou instituição beneficiados serão convocados a retirar o material no **FÓRUM RIO BRANCO – AV. RIO BRANCO Nº 243 - CENTRO – RIO DE JANEIRO**, sob pena de revogação da doação/transferência.

5.2. O material deverá ser retirado pelo beneficiário mediante identificação e assinatura dos termos próprios, os quais lhe serão apresentados na ocasião, em horário agendado junto à Seção de Patrimônio, pelo e-mail **desfazimento@jfrj.jus.br** ou pelo telefone (21) 3218-7060.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.2.1. As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais de bens doados/transferidos correrão por conta do beneficiado.

5.3. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

5.4. Os beneficiários, sempre que se apresentarem na Justiça Federal, deverão trajar roupas condizentes com a sobriedade do órgão, vedados shorts, bermudas, microssaias, camisetas cavadas, transparências, roupas rasgadas etc.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONCRETIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1. A doação/transferência somente será concretizada após a homologação dos atos praticados pela Comissão de Alienação e pelo juiz federal diretor do foro, ou quem suas vezes fizer.

6.2. Após a homologação, serão emitidos os Termos de Doação/Transferência que deverão ser assinados pelos representantes da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro e pelo órgão ou entidade beneficiário.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

7.2. Os nomes dos órgãos ou entidades agraciados com a doação/transferência serão publicados na internet, no sítio do doador, em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da doação.

7.3. Havendo doação às organizações da sociedade civil de interesse público, a autoridade responsável comunicará o fato ao órgão do Ministério Público responsável pela fiscalização das organizações da sociedade civil de interesse público do respectivo estado da entidade beneficiada.

7.4 Os casos omissos serão examinados pela Subsecretaria de Contratações e Material e submetidos à Secretaria Geral para conhecimento e deliberação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8. CLÁUSULA OITAVA - BASE LEGAL

8.1. Compõem a fundamentação legal desta procedimentos as seguintes normas:

- a) Decreto nº 9.373, de 11/05/2018;
- b) Resolução C/JF nº 462, de 06/11/2017;
- c) Lei nº 12.305, de 02/08/2010;
- d) Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
- e) Lei nº 9.784, de 29/01/1999;
- f) Lei nº 9.504, de 30/09/1997;
- g) Decreto nº 5.940, de 25/10/2006.

ANEXO

Será disponibilizado, juntamente com o aviso de desfazimento, 1(um) lote no portal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e no SIAFI, conforme relação anexa ao Processo nº JFRJ-ADM-2021/00449, conforme listagem abaixo:

Lote 01 – Mobiliário

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 2022

Comissão para Alienação de Bens Permanentes - Portaria JFRJ-PSG-2021/00005





Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Subsecretaria de Contratações e Material

23/12/2021 13:48:13

Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00002978 - BENS PARA DESFAZIMENTO - RIO BRANCO - ANEXO 1 - SCM/CMAT/SEPAT

Responsável: DIEGO CARLOS SILVA DE LIMA

Endereço: 00672 - AV. RIO BRANCO 243 - ANEXO 1

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
1	002462	65816	MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	07/10/1999	18,00	18,00
2	002463	78292	MESA DE APOIO/DIGITACAO		OCIOSO	123110303	25/07/2000	25,00	25,00
3	002465	66673	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	07/10/1999	30,00	30,00
4	002614	69079	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		OCIOSO	123110303	28/09/1999	50,00	50,00
5	002637	68957	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	28/09/1999	25,00	25,00
6	002644	66678	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	07/10/1999	30,00	30,00
7	002650	66957	MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	07/10/1999	18,00	18,00
8	002679	66955	MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	07/10/1999	18,00	18,00
9	003552	68946	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	28/09/1999	25,00	25,00
10	012086	23697	ARMARIO EM ACO P1 COM PORTA EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	30/01/2001	60,00	60,00
11	015705	79454	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	24/04/2000	25,00	25,00
12	023115	27879	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		OCIOSO	123110303	30/06/2001	65,00	65,00
13	028518	30865	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	30/06/2003	40,00	40,00
14	038000		MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA	25/01/2005 a 25/01/2010	OCIOSO	123110303	19/01/2005	50,00	5,00
15	054376		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	01/07/2005 a 01/07/2010	ANTI ECONÔMI CO	123110303	15/06/2005	70,00	7,00
16	054377		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	01/07/2005 a 01/07/2010	OCIOSO	123110303	15/06/2005	70,00	7,00
17	061177		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	28/08/2006 a 28/08/2011	ANTI ECONÔMI CO	123110303	17/07/2006	80,00	8,00
18	063049		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	10/04/2007 a 10/04/2012	ANTI ECONÔMI CO	123110303	10/04/2007	85,00	8,50
19	091615		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	17/07/2012 a 16/07/2017	OCIOSO	123110303	17/07/2012	297,45	56,57
20	091616		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	17/07/2012 a 16/07/2017	ANTI ECONÔMI CO	123110303	17/07/2012	297,45	56,57
21	091617		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	17/07/2012 a 16/07/2017	OCIOSO	123110303	17/07/2012	297,45	56,57
Total por Endereço:								1.676,35	634,21
Total por U.A.:								1.676,35	634,21





Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Subsecretaria de Contratações e Material

23/12/2021 13:48:13

Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003129 - BENS PARA DESFAZIMENTO - RIO BRANCO - ANEXO 2 - SCM/CMAT/SEPAT

Responsável: DIEGO CARLOS SILVA DE LIMA

Endereço: 00673 - AV. RIO BRANCO 243 - ANEXO 2

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
1	011387	73659	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
2	011883	77624	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	24/04/2000	25,00	25,00
3	012045	73366	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
4	013036	74939	ESTANTE EM MADEIRA		IRRECUPERAVEL	123110303	07/04/2000	80,00	80,00
5	013037	74940	ESTANTE EM MADEIRA		IRRECUPERAVEL	123110303	07/04/2000	80,00	80,00
6	013052	74944	ESTANTE EM MADEIRA		IRRECUPERAVEL	123110303	07/04/2000	80,00	80,00
7	013070	73421	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONOMICO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
8	014417	77489	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONOMICO	123110303	24/04/2000	30,00	30,00
9	014454	73559	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONOMICO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
10	014575	73407	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONOMICO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
11	014763	73430	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONOMICO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
12	014782	73431	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONOMICO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
13	014788	73419	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONOMICO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
14	014899	78098	CADEIRA AUDIENCIA PARTES		OCIOSO	123110303	25/07/2000	40,00	40,00
15	015528	78097	CADEIRA AUDIENCIA PARTES		OCIOSO	123110303	25/07/2000	40,00	40,00
16	015530	78101	CADEIRA AUDIENCIA PARTES		OCIOSO	123110303	25/07/2000	40,00	40,00
17	015533	78099	CADEIRA AUDIENCIA PARTES		OCIOSO	123110303	25/07/2000	40,00	40,00
18	015646	73892	CADEIRA POLTRONA		OCIOSO	123110303	06/04/2000	50,00	50,00
19	015782	73563	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONOMICO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
20	015803	73572	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONOMICO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
21	015953	73545	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
22	016110	73542	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
23	023074	27838	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		OCIOSO	123110303	30/06/2001	65,00	65,00
24	036507	38892	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS		OCIOSO	123110303	08/06/2004	95,00	95,00
25	038505		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	23/02/2005 a 23/02/2010	OCIOSO	123110303	17/02/2005	70,00	7,00





Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Subsecretaria de Contratações e Material

23/12/2021 13:48:13

Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003129 - BENS PARA DESFAZIMENTO - RIO BRANCO - ANEXO 2 - SCM/CMAT/SEPAT

Responsável: DIEGO CARLOS SILVA DE LIMA

Endereço: 00673 - AV. RIO BRANCO 243 - ANEXO 2

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
26	038698		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	23/02/2005 a 23/02/2010	OCIOSO	123110303	17/02/2005	70,00	7,00
27	038706		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	23/02/2005 a 23/02/2010	OCIOSO	123110303	17/02/2005	70,00	7,00
28	039631		ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS	28/03/2005 a 28/03/2010	OCIOSO	123110303	28/03/2005	110,00	110,00
29	055687		ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS	20/09/2005 a 20/09/2010	OCIOSO	123110303	19/09/2005	110,00	11,00
30	055957		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	13/10/2005 a 13/10/2010	OCIOSO	123110303	28/09/2005	75,00	7,50
31	061031		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	28/08/2006 a 28/08/2011	OCIOSO	123110303	17/07/2006	80,00	8,00
32	063018		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	10/04/2007 a 10/04/2012	OCIOSO	123110303	10/04/2007	85,00	8,50
33	063080		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	10/04/2007 a 10/04/2012	OCIOSO	123110303	10/04/2007	85,00	8,50
34	068274		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	30/04/2008	95,00	9,50
35	069001		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	08/05/2008	95,00	9,50
36	069140		CADEIRA PARA JUIZ SUBSTITUTO EM TECIDO COR VERDE	25/07/2008 a 25/07/2013	OCIOSO	123110303	25/07/2008	191,67	19,17
37	077870		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	24/06/2010 a 24/06/2015	OCIOSO	123110303	24/06/2010	207,00	20,70
38	077985		CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA PARA JUIZ SUBSTITUTO - MARCA: FLEXFORM	29/06/2010 a 28/06/2015	OCIOSO	123110303	29/06/2010	800,00	80,00
39	077986		CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA PARA JUIZ SUBSTITUTO - MARCA: FLEXFORM	29/06/2010 a 28/06/2015	OCIOSO	123110303	29/06/2010	800,00	80,00
40	090812		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	05/06/2012 a 04/06/2017	OCIOSO	123110303	05/06/2012	297,45	47,47
41	091659		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	17/07/2012 a 16/07/2017	OCIOSO	123110303	17/07/2012	297,45	58,80
42	097363		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	14/03/2014 a 13/03/2019	OCIOSO	123110303	14/03/2014	324,00	105,30
Total por Endereço:								4.767,57	1.509,94
Total por U.A.:								4.767,57	1.509,94
Total por U.G.:								6.443,92	2.144,15
Total por Órgão:								6.443,92	2.144,15
Total Geral:								6.443,92	2.144,15

